## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria nº

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240144

Ref. Processo: PREGÃO N° 027-2024-PE

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de construção e diversos para tender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e VIDRAÇARIA E MARMORARIA ITAITUBA LTDA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

ROD-TRANSAMAZONICA C/104RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

# Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

### Prefeitura Municipal de Itaituba



Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA PA, 17 de Julho de 2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GESTOR (A) DO CONTRATO